



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014 (Dois Mil e Quatorze) às 14h (Quatorze Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sr.ª Priscilla Vieira Rezende e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.421/13, de 03 (Três) de Novembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze); para resolução do questionamento levantando nas propostas do **Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO BAIRRO ALTO DAS CRUZES, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO N.º 981/2014/MGI-SEDRU**. Este ato foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 03 (Três) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 227 – ano 122, página 06; e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03 (Três) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1385 – ano VI, página 06.

Diante das divergências apresentadas nas propostas das empresas licitantes **habilitadas PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA e J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, foi instaurada a presente diligência para deliberação acerca do assunto abordado sendo decidido o seguinte:

1 – Em relação a proposta apresentada pela empresa licitante **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, de acordo com a análise feita pela Arquiteta do Município, constante no documento parte integrante do referido Processo, relata-se que não foram encontrados erros na planilha de custos ofertada;

2 - Já em relação a proposta apresentada pela empresa licitante **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**, de acordo com a análise feita pela Arquiteta do Município, constante no documento parte integrante do referido Processo, encontram-se erros de cálculos no LDI (Lucros Indiretos e Diretos) em relação aos valores unitários nos itens 2.1 e 3.2 da planilha apresentada, onde verificou-se que o percentual aplicado nos referidos itens foi de 35% (trinta e cinco por cento), sendo que consta na planilha do licitante, expressamente, a aplicação de 26% (vinte e seis por cento) de LDI. O valor apresentado na proposta é de R\$ 83.791,86 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos) e o valor apresentado pela Arquiteta do Município, após análises de cálculos é de R\$ 78.942,10 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Após análise apresentada pela Arquiteta do Município, a CPL decide por convocar a empresa licitante **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP** para apresentar uma nova proposta com acertos dos cálculos, uma vez que, tais divergências encontradas não violou os princípios da Lei de Licitações.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta data, para apresentação da nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Estiveram presentes nessa sessão: o Sr. *José Francisco Fonseca Viana*, representante da empresa **J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP**; a Sr.ª Adriana Barbosa Silveira Dionísio, Arquiteta do Município; e Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio citadas no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 03 (Três) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

Sr.ª Arlete de Oliveira

Sr.ª Priscilla Vieira Rezende.

Sr.ª Adriana Barbosa Silveira Dionísio

Sr. Luiz Gonzaga Pereira

Sr. José Francisco Fonseca Viana